



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º _____

PROPOSTA N.º **55/2025/DCDJ/DIDES**

Realizada em _____

DELIBERAÇÃO N.º _____

ASSUNTO : Protocolo de colaboração com a Belcamp Tennis Club, para a dinamização dos Campos de Ténis da Urbanização “Águas de São Lourenço”

O Município de Setúbal procura no associativismo desportivo, parceiros que desenvolvam direta ou indiretamente a realização de atividades nas modalidades desportivas em que são especialistas, através da celebração de protocolos de colaboração de acordo com o estipulado no enquadramento legal em vigor.

O Belcamp Tennis Club é uma associação desportiva, recreativa e cultural, sem fins lucrativos, sediada no Concelho de Setúbal, com objeto de proporcionar a prática das modalidades de ténis em todas as suas vertentes, e quaisquer outras atividades desportivas e socioculturais.

Em 1 de julho de 2020, através da deliberação 218/2020, a Câmara Municipal de Setúbal aprovou um protocolo de colaboração com o Belcamp Tennis Club, para a gestão e dinamização dos Campos de Ténis da Urbanização “Águas de S. Lourenço”, em Azeitão.

Cinco anos após a assinatura desse protocolo, e dado o enorme sucesso e o elevado crescimento da atividade do Belcamp Tennis Club, considera a Câmara Municipal de Setúbal que se justifica inteiramente a aprovação de um novo protocolo de colaboração, que substitua o protocolo em vigor, tendo em vista a atualização de um conjunto de cláusulas, nomeadamente o alargamento do prazo de cedência de gestão das instalações, face ao investimento em novas infraestruturas a realizar pelo Clube, nomeadamente na construção de novos campos, melhoria das vedações, recuperação dos pisos desportivos, melhoria do edifício de apoio, colocação de iluminação etc.

Com base no referido enquadramento, e de acordo com o disposto na alínea o) e u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo de colaboração em anexo, a celebrar com o Belcamp Tennis Club.

Anexos:

DIDES. Anexo 1. Protocolo Belcamp Tennis

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA